



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 90009/2025**

**PAE n. 3.308/2025**

## ESCLARECIMENTO 5

1) Existe alguma previsão estimada, por parte do contratante, da quantidade média mensal de horas de operação do grupo gerador?

**Resposta:** Nos últimos dois anos foram aproximadamente 52 horas de uso, não incluídas aquelas necessárias à manutenção do gerador, equivalente, portanto, a 2 horas e 10 minutos/mês.

2) Há expectativa de utilização do equipamento em períodos prolongados ou contínuos, especialmente em fases críticas como o período eleitoral?

**Resposta:** Não há expectativa diferenciada de uso prolongado em fases críticas. Consideramos o pleno fornecimento de energia ao CPD, a ser atendido pelo equipamento locado. Observamos que no período eleitoral há locação de outro gerador pelo tempo do final de semana das eleições para atendimento às demais áreas do prédio sede do TRE-SC.

3) Considerando a impossibilidade de faturamento com base no consumo efetivo (medição), o contratante admite a possibilidade de, futuramente, solicitar reequilíbrio econômico-financeiro caso o consumo real de diesel seja substancialmente superior à média prevista inicialmente?

**Resposta:** O gerador será utilizado exclusivamente para contingência de falta de energia e, também, na ocasião da manutenção da subestação de energia em 1 dia por ano, por até 4h. O risco de consumo de diesel é inerente ao contrato, ressalvado o preenchimento dos requisitos para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro a critério da Administração.

Giovanni Turazzi

Assessoria de Julgamento de Licitações